



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/PONTE NOVA N. 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/CR n. 1, de 17/06/2009 (DEJT/TRT3 30/06/2009).

O EXMO. DR. MAURO CÉSAR SILVA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos arts. 2º e 3º, caput e parágrafo primeiro, do ato regulamentar nº 02/1998, do Egrégio TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO o item 1 do Provimento 03/1998 do Egrégio TRT da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o constante atraso na entrega do "Minas Gerais" nas cidades desta jurisdição,

RESOLVE:

1) Fixar o termo inicial dos prazos em 01 (um) dia após a data das publicações.

2) As intimações dos despachos ordinatórios às partes que não constituíram procuradores, as intimações de testemunhas, as intimações das partes para as audiências e as citações dos reclamados para as audiências iniciais serão feitas pela via postal, sem comprovação de recebimento.

3) Revoga-se a Portaria 03/1998.

CUMPRA-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2001.

MAURO CÉSAR SILVA
Juiz do Trabalho

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)